



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 337/2023

Estabelece os preços do metro quadrado de terrenos e construções para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, VIII, IX e X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Planta Genérica e Valores, prevista no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 02 de 23 de outubro de 2023, Código Tributário Municipal, e

CONSIDERANDO que a última atualização da planta genérica de valores foi efetuada acerca de um ano, por meio do Decreto nº 262/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos, para o exercício de 2024, os preços do metro quadrado (m²) de terrenos e do metro quadrado (m²) de construções, para fins de determinação da base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos do art. 94, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Os preços a que se refere o artigo anterior são os mesmos estabelecidos para o exercício de 2023 pelo Decreto nº 262/2022, atualizados em **4,81%** (quatro vírgula oitenta e um por cento), correspondente ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre os meses de novembro de 2022 até outubro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 29 de dezembro de 2023.

Marcus Diôgo de Lima
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

